



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 391/2015

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serraana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso, espaço em logradouro público à Rua Pedro Biagi, conforme memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram a presente lei, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Municípes.

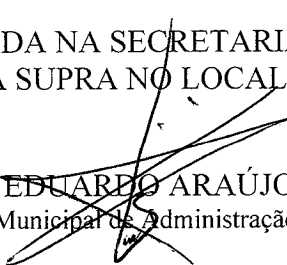
Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal 8666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

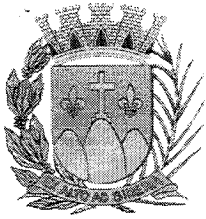
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 343/2013, de 08 de novembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de abril de 2.015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredó de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ANEXO I

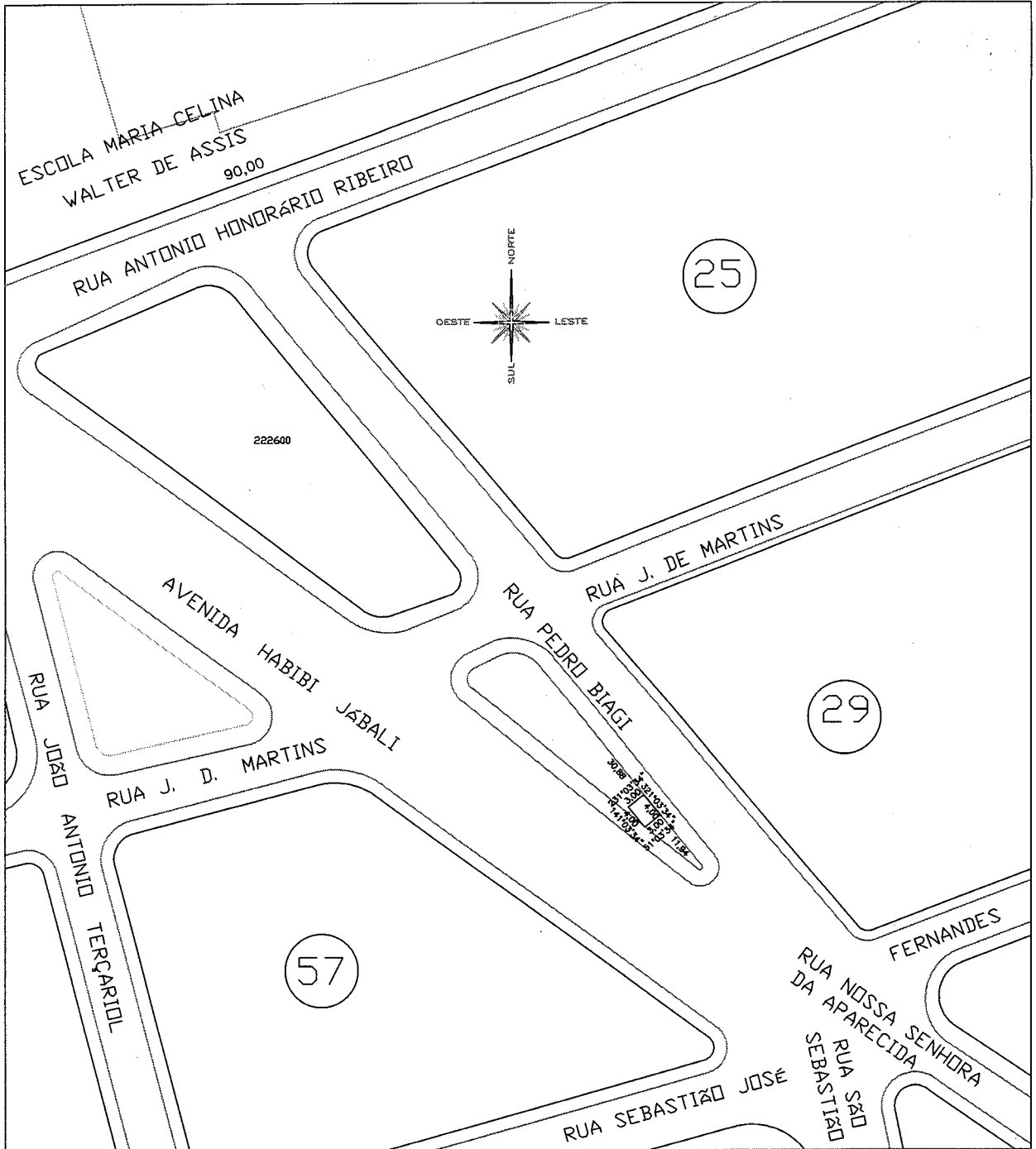
Memorial Descritivo

Memorial descritivo de um imóvel de Sistema de Lazer com frente para a Rua Pedro Biagi, situado no bairro da Jardim Bela Vista, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial, do lado par da numeração, da Rua Pedro Biagi, distante 30,88 metros da Rua J. de Martins, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Pedro Biagi com azimute de $141^{\circ}03'34''$ e distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a esquerda com azimute $231^{\circ}03'34''$ e distancia de 3,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo; deste ponto deflete a esquerda com azimute de $321^{\circ}03'34''$ e distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a esquerda com azimute de $51^{\circ}03'34''$ e distancia de 3,00, confrontando com área remanescente do mesmo de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 12,00 metros quadrados.

Anexo II

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRANA
Trabalhando juntos para o bem de todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PROJETO TOPOGRÁFICO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL		ÁREAS	FOLHA ÚNICA
DENIS DONIZETI DA SILVA <small>INTERESSADO</small> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA <small>PROPRIETÁRIO</small> RUA PEDRO BIAGI Nº <small>LOCAL</small> FINALIDADE: PARA FINS INSTALAÇÃO DE TRAILER CADASTROS Nº _____ - MATRICULA - Nº _____		12,00 m2	
SERRANA - SP <small>CIDADE</small> JARDIM BELA VISTA <small>BAIRRO</small> ESCALA: 1:1000 DATA: SETEMBRO/2013 APARELHO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO
		CRCA/SP 060525021-1 ANTÔNIO SARILHO NETO <small>Eng. Agrimensor</small>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 J BOA VISTA SERRANA SP TEL(16)39879244-CEP14150-000-antonioneto@serrana.sp.gov.br

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT